



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3207-21/2024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

### ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111-97/2000 DE 30-09-98, QUE REGULAMENTAM O FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o dispositivo do Decreto Municipal n.º 111-97/2000, de 30-09-1998, que regulamenta o fornecimento de água pelo Município de Toropi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

#### III - Taxa de Consumo:

a) O valor de cada m<sup>3</sup> (metro cúbico) de água consumida nos meses de janeiro a março de 2023, será determinado conforme as seguintes faixas de consumo:

Faixa de Consumo em m <sup>3</sup> (metro cúbico)	Valor do m <sup>3</sup> (metro cúbico)
<b>0 a 10 m<sup>3</sup></b> (zero a dez metros cúbicos)	<b>R\$ 4,20</b> (quatro reais e vinte centavos)
<b>11 a 20 m<sup>3</sup></b> (onze a vinte metros cúbicos)	<b>R\$ 4,95</b> (quatro reais e noventa e cinco centavos)
<b>21 a 50 m<sup>3</sup></b> (vinte e um a cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 5,70</b> (cinco reais e setenta centavos)
<b>Acima de 50 m<sup>3</sup></b> (cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 6,45</b> (seis reais e quarenta e cinco centavos)

b) O valor de cada m<sup>3</sup> (metro cúbico) de água consumida nos meses de abril a junho de 2023, será determinado conforme as seguintes faixas de consumo:

Faixa de Consumo em m <sup>3</sup> (metro cúbico)	Valor do m <sup>3</sup> (metro cúbico)
<b>0 a 10 m<sup>3</sup></b> (zero a dez metros cúbicos)	<b>R\$ 4,40</b> (quatro reais e quarenta centavos)
<b>11 a 20 m<sup>3</sup></b> (onze a vinte metros cúbicos)	<b>R\$ 5,15</b> (cinco reais e quinze centavos)
<b>21 a 50 m<sup>3</sup></b> (vinte e um a cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 5,95</b> (cinco reais e noventa e cinco centavos)
<b>Acima de 50 m<sup>3</sup></b> (cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 6,70</b> (seis reais e setenta centavos)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

c) O valor de cada  $m^3$  (metro cúbico) de água consumida nos meses de julho a setembro de 2023, será determinado conforme as seguintes faixas de consumo:

Faixa de Consumo em $m^3$ (metro cúbico)	Valor do $m^3$ (metro cúbico)
<b>0 a 10 <math>m^3</math></b> (zero a dez metros cúbicos)	<b>R\$ 4,50</b> (quatro reais e cinquenta centavos)
<b>11 a 20 <math>m^3</math></b> (onze a vinte metros cúbicos)	<b>R\$ 5,30</b> (cinco reais e trinta centavos)
<b>21 a 50 <math>m^3</math></b> (vinte e um a cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 6,10</b> (seis reais e dez centavos)
<b>Acima de 50 <math>m^3</math></b> (cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 6,90</b> (seis reais e noventa centavos)

d) O valor de cada  $m^3$  (metro cúbico) de água consumida nos meses de outubro a dezembro de 2023, será determinado conforme as seguintes faixas de consumo:

Faixa de Consumo em $m^3$ (metro cúbico)	Valor do $m^3$ (metro cúbico)
<b>0 a 10 <math>m^3</math></b> (zero a dez metros cúbicos)	<b>R\$ 4,65</b> (quatro reais e sessenta e cinco centavos)
<b>11 a 20 <math>m^3</math></b> (onze a vinte metros cúbicos)	<b>R\$ 5,45</b> (cinco reais e quarenta e cinco centavos)
<b>21 a 50 <math>m^3</math></b> (vinte e um a cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 6,30</b> (seis reais e trinta centavos)
<b>Acima de 50 <math>m^3</math></b> (cinquenta metros cúbicos)	<b>R\$ 7,10</b> (sete reais e dez centavos)

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE